

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 31.000.10000581.2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

A/O Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 1909, publicada no DOE de 14/06/2019 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e a Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos e ao Contrato.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de julho de 2020

HORÁRIO: 14h00 (Catorze horas - horário local)

ENDEREÇO: Av. Min. José Américo de Almeida - s/n - DER/SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - Torre - João Pessoa/PB - CEP:58.040-300. Fone: (83) 3133-1258.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

2.0 - DO VALOR

2.1 – O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 188.527,43 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

31101.18.544.6003.00000000287.44905100.10000

RO: 217

4.0 - DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

4.2 – O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.0 – DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 - Minuta de contrato;

ANEXO 2 - Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 6 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 8 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 9 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

ANEXO 10 – Projeto Básico:

a. Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;

b. Projetos técnicos;

c. Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;

d. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

e. Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 12 – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 13 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas.

ANEXO 14 – Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 15 - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 16 Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

ANEXO 17- Modelo de Declaração de Vistoria;

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2 - Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

7.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SEIRHMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

SEIRHMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

9.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 – DO CADASTRAMENTO

10.1.1 - O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1(exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”- CNDT), e e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

10.1.2 - Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para efeito de atendimento a este item do Edital também se faz necessário que o Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social seja acompanhado de cópia das cédulas de identidade dos sócios/diretores, autenticadas em Cartório de Registro Civil.

10.3 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.3.3 – Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3.1 – Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.3.4 - As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 – A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria

certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu bal

anço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice de deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira (art. 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;

d.1) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

e) Para atendimento da alínea “b” acima elencada, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

e.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

e.2) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea “b” da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

e.2.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contidas na alínea “b.4” (do item 10.3.1) deste Edital.

e.2.2) Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED.

f) O balanço patrimonial deverá ser apresentado com INFORMAÇÃO COMPARATIVA COM RESPEITO AO PERÍODO ANTERIOR PARA TODOS OS VALORES APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO CORRENTE em atendimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 176 da Lei 6.404/76, aliada a Alínea “ea”, do Item 10, NBC TG 26 (R3), de 06/11/2015, do Conselho Federal de Contabilidade, combinado com os Itens 38 e 38A da mesma Norma.

g) CASO NA CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA/ RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL RESTE DECLARADO QUE FICAM EXCLUÍDOS OS PROCESSOS NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE, A LICITANTE NECESSARIAMENTE TAMBÉM PRECISA APRESENTAR A CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PJE FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA/ RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

10.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E

URBANISMO-CREA e/ou CAU, da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

- COMPROVAÇÃO DE QUE O LICITANTE EXECUTOU/PRESTOU, SEM RESTRIÇÃO, SERVIÇO/OBRA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES AO OBJETO DO PROJETO BÁSICO DESTA LICITAÇÃO.

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços.

c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Profissional (is) com habilitação em nível superior, devidamente registrado (s) no CREA (ou outro conselho de classe quando for o caso) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo

CREA/CAU do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo são as indicadas na alínea “b” anterior:

d) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO 14 – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO), declarando de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

d.2) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.2.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.2.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.2.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

d.2.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes.

d.2.6) A Equipe Técnica devesse ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e devesse ter, necessariamente, habilitação em nível superior, estando devidamente registrado no CREA (ou outro conselho de classe quando for o caso) e devesse ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação.

e) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante, conforme ANEXO 17 – DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA, em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, informada neste Edital;

e.1) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, quaisquer alterações contratuais, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA OU EM RAZÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS da SEIRHMA se encontrarem com divergências em relação a discriminação do serviço.

f) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

f.1) Instalações de Canteiro (organização e “lay out”);

f.2) Pessoal técnico especializado;

f.3) Equipamentos.

g) Nas parcelas técnicas de maior relevância e valor significativo de que trata o item 10.5.1, alínea “c” deste Edital não deve ser exigida quantidades mínimas executadas, por se tratar de capacidade técnica profissional.

h) Admite-se, para fins de cumprimento ao subitem 10.5.1, alínea “d.2.6” deste Edital, que o Coordenador designado expressamente pelo licitante, com habilitação em Engenheiro Eletricista ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, poderá ser substituído pelo sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou único empregado responsável técnico constante do quadro técnico apresentado na documentação de habilitação ou profissional contratado para ser o único responsável técnico com poderes para representar a empresa, desde que tais profissionais sejam detentores de CAT ACOMPANHADA DE ART ou CAT ACOMPANHADA DE ATESTADO.

i) Para fins de atendimento ao subitem 10.5.1, alínea “d.2.3” deste Edital ainda admite-se a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de CAT ACOMP

ANHADA DE ART ou CAT ACOMPANHADA DE ATESTADO, com a devida anuência do mesmo, conforme item 9.2.5 do ACÓRDÃO Nº 1447/2015 - TCU – Plenário.

10.6 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.6.1 – Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 3;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 13 a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, ANEXO 5, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do ANEXO 15 deste Edital.

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do ANEXO 4 deste Edital.

.

11.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 – No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO 2, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outr

a similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SEIRHMA.

c) QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL.

c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SEIRHMA, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do ANEXO 12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6.

d) QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SEIRHMA, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SEIRHMA. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em modelo fornecido pelo/a SEIRHMA, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

11.2 - Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 - Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.3.1 - Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.3.1.1 - Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

12.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.1.1 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 – Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 - A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 - O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 - A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 - Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.1 - Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 - Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 - Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 - Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao

ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SEIRHMA poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.1 - Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.1.1 - Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 - A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL .

14.1.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 - Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 - Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SEIRHMA;

14.2.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor z

ero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 - Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 - Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) Horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

14.2.7 – Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 - Apresentar, na composição de seus preços:

- a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicado na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;
- b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 - Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 - Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 - Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

14.5.1 - A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 - As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 48 (quarenta e oito) Horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exe

rcício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.6 - Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.7 - Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 – Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 – Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

16.0 – DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 - Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro

de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 - As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 - Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

16.6. Não serão admitidas subcontratações dos serviços.

17.0 – DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica;

b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_o) / I_o)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I_o – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Var

gas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente à data base.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

18.1 – Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

19.0 – DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.

21.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SEIRHMA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 – O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 – Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

24.0 – DOS RECURSOS

24.1 - Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

25.1 - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto.

25.2 - A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO 17, deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

25.3 - O acompanhamento do técnico da (SEIRHMA) deverá ser agendado junto a Diretoria Técnica (ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (83) 3133-1275.

25.4 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

26.0 – DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

26.1.1 - Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na GPOF - Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da SEIRHMA mediante depósito identificado a crédito de SEIRHMA.

26.3 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, , deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.6 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

26.7 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

26.8 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

27.0 - GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 - Não será exigida nesta licitação garantia de proposta.

28.0 - DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1 - Não será admitida a participação de consórcio nesta licitação.

29.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos.

tos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 - O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço na sala da Comissão Especial de Licitação (CEL), na Av. Min. José Américo de Almeida - s/n - DER/SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - Torre - João Pessoa/PB - CEP:58.040-300. Fone: (83) 3133-1258 - email: celpac_2012@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 16h30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico celpac_2012@hotmail.com.

29.5.1 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.5.2 - Na hipótese de não haver expediente na data prevista no preâmbulo deste edital, fica a licitação, automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

29.5.3 - Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão de Licitações.

29.5.4 - Por ocasião do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS as falhas sanáveis detectadas nos elementos que compõem as propostas de preços que não impliquem no descumprimento das disposições do EDITAL e da Lei 8.666/93, bem como não maculem o conteúdo da proposta, serão corrigidas prevalecendo os valores apurados.

29.5.5 - O QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS deverá ser encaminhado em papel, preenchido e assinado, e em versão eletrônica em um pen drive, CD Rom, DVD ou qualquer outro meio digital (formato compatível com Excel versão 2007 ou superior), e seus itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.

29.5.6 - Os ENVELOPES LACRADOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS INABILITADAS nesta licitação ficarão a disposição das referidas empresas pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de homologação. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.

29.5.7 - A INVERSÃO DOS DOCUMENTOS NO INTERIOR DOS ENVELOPES, OU SEJA, A COLOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OU VICE-VERSA, ACARRETERÁ A EXCLUSÃO SUMÁRIA DA LICITANTE NO CERTAME.

29.5.8 - A EMPRESA LICITANTE INTERESSADA EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO APRESENTARÁ, EXCLUSIVAMENTE, OS DOCUMENTOS REQUERIDOS NESTE EDITAL, NÃO SE CONSIDERANDO QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E/OU ENVELOPES NÃO SOLICITADOS INCLUSIVE, ORÇAMENTO ESTIMATIVO.

29.5.9 - Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidas às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, ANTES DO AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO obedecido às fases distintas da licitação.

29.5.10 – SERÁ INABILITADA OU DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE DEIXAR DE APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NESTE EDITAL E SEU(S) ANEXO(S) OU, AINDA, APRESENTÁ-LO COM IRREGULARIDADE DETECTADA PELA COMISSÃO À LUZ DO EDITAL.

29.5.11 – ULTRAPASSADA A FASE DE ESCLARECIMENTOS, A CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE IMPLICARÁ NA TÁCITA ACEITAÇÃO DOS ELEMENTOS FORNECIDOS, PRESSUPONDO-SE QUE OS DOCUMENTOS SÃO SUFICIENTEMENTE CLAROS E PRECISOS PARA PERMITIR A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NÃO CABENDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, DIREITO A QUALQUER REIVINDICAÇÃO POSTERIOR COM BASE EM ALEGAÇÕES DE IMPERFEIÇÕES, OMISSÕES OU FALHAS NOS REFERIDOS ELEMENTOS.

29.5.12 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, a obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da SEIRHMA, bem como a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.7 - Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.8 - Fica eleito o Foro de João Pessoa, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2020



JOSÉ LUSMA FELIPE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEL

157.926-6

VERSÃO MODELO Nº 1.8 de 13/11/2019

CONTRATO – ANEXO 1 - TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº, SOB O REGIME Empreitada por Preço Unitário, QUE ENTRE SI FAZEM A/O Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente -SEIRHMA E A EMPRESA_....., PARA RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB, NA FORMA ABAIXO:

A/O Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente , com sede à/ao Av. Min. José Américo de Almeida - s/n - DER -Torre - João Pessoa/PB - CEP:

58.040-300, inscrita no CNPJ sob o nº, aqui chamada SEIRHMA, representada pelo(s) SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E

DO

MEIO AMBIENTE, respectivamente,, de um lado e de outro, a EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrito no CNPJ nº aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular,, brasileiro/a, residente e domiciliado, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico, portador da carteira profissional nº, considerando ter sido a CONTRATADA vencedora da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, constante do Processo nº 31.000.10000581.2020 do/a SEIRHMA, devidamente homologada pelo/a SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E

DO

MEIO AMBIENTE , decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2 - Não serão admitidas subcontratações dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1– Este contrato está vinculado a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020.

2.2 – São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ (.....).

3.2 – O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão a cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SEIRHMA, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo

Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

4.2.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.2.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.3 - A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

4.4 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta licitação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;

b) 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB.

c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica;

b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.”

5.4 – Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de execução do objeto será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

6.2 – O prazo do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....

RO:

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado da Paraíba e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, “d” a “f” deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.9 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.10 - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.10.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.10.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.10.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.10.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.11 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.11.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.11.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.

8.12 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.12.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.12.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.

8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

8.12.4. 2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.12.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, quando a fonte de recursos for também da União e registrada no no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba e no SICAF, quando a fonte de recursos for também da União.

8.13 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Estado de Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente , à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por in

termédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Estado e do SICAF, quando houver fonte de recursos também da União, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

8.16 - Do assentamento em registros

8.18.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Oficial da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.18.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

8.19 - Da sujeição a perdas e danos

8.19.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.4 – Ao assinar o contrato, a Contratada concorda que o termo de referência ou o projeto básico está em conformidade com as normas vigentes, mais especificamente com o art.

6º, IX da Lei nº 8.666/93, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.
- g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas “l” e “m”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o

plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SEIRHMA, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

- q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built);
- v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- z.1) Caso o/a SEIRHMA execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

ff) Solicitar a anuência do/a SEIRHMA no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

jj) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

kk) Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

ll) Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

mm) Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

nn) Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

oo) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

pp) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

qq) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações

do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

rr) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

ss) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

tt) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

- f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
- x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SEIRHMA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SEIRHMA através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relaciona

re os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto;
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra;
- d) Licença ambiental de operação;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período as obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R\$ (.....). Foi prestada na modalidade

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato,

prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE. (c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato. (e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do

artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de PrazoReposicao (PrazoReposicaoExtenso) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

17.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro JOÃO PESSOA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, .../.../.....

.....

SEIRHMA

.....

.....

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

VERSÃO MODELO Nº 1.5, de 25/09/2019



ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02
MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
 - b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
 - c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
__ (nome por extenso) __
__ (cargo) __

ANEXO 17

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a _____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo), ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ .

____ (assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO 03

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br,

tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 04

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 05

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____, empresário ou sócios da empresa, _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

____ (localidade)____, em ____ de ____ de ____.

____ (assinatura)____
____ (nome por extenso)____
____ (cargo)____

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:	
OBJETO:	
LOCAL:	
DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central – AC	

Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI	
Custo Financeiro – CF	
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – T	
Tributos Federais*	
Tributos Municipais**	
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC	
Taxa de Administração de Contratos (Empreender)*** - TA	
Fórmula do BDI: $BDI = \frac{((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC))}{(1-(T+TA))-1} \times 100$	Onde:
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza (risco)
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos
	MC = Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício)
	TA = Taxa de Administração de Contratos
4. TAXA DE BDI (BDI):	
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))	Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):	DATA:
(*) Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%); (**) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) - (***) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.	

MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

	DESCRIÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	
A3	Salário-Educação	
A4	SESI	
A5	SENAI	
A6	SEBRAE	
A7	INCRA	
A8	INSS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio - Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuvas	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	

D	Total das Taxas incidências e reincidências	
	Subtotal (A+B+C+D)	
	TOTAL GERAL (A+B+C+D)	

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

Pelo presente instrumento, a empresa ____ RAZÃO SOCIAL ____, inscrita no CNPJ/MF ____ Nº do CNPJ ____, sito na ____ ENDEREÇO COMPLETO ____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ____ QUALIFICAÇÃO COMPLETA ____; inscrito no CPF ____ Nº do CPF ____; portador do RG ____ Nº do RG ____, residente em ____ ENDEREÇO COMPLETO ____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa, ____ de ____ de 20XX.

Razão Social
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

___ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

___ (localidade) ___, em ___ de ___ de ____ .

(nome por extenso)

(cargo)

ANEXO 10

PROJETO BÁSICO

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ .

(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

_ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com,

tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL

RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:
Email:
Telefone:

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço:
CEP:
Email:
Telefone:

ANEXO 14

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS

HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO/A SEIRHMA -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CEL
RECUPERAÇÃO DO CENTRO GERENCIAL DO PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA-PB

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em _____ de _____ de 20____.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

VERSÃO MODELO Nº 1.6, de 04/04/2016

Documento gerado através do registro n: 3A9F54F579DEED690325859200761EC4

[Link para uso Interno](#)



Comissão de Licitação
FOLHA Nº <u>045</u>
RUBRICA <u>81</u>

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



bancos

SINAPI - 05/2019 - Paraíba
SICRO3 - 10/2018 - Paraíba
ORSE - 03/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
27,84%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Obra: Reforma do Centro Gerencial de Sousa - PB

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Escritório	127.271,95	67,51 %
2	OFICINA	19.140,06	10,15 %
3	INSTALAÇÕES	5.912,73	3,14 %
4	ÁREA EXTERNA	36.202,69	19,20 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

147.503,92
41.023,51
188.527,43

Haroldo Sobreira Vandenberg
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Comissão de Licitação
FOLHA Nº *046*
RUBRICA *21*

V

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE



Bancos
SINAPI - 05/2019 - Paraíba
SICRO3 - 10/2018 - Paraíba
ORSE - 03/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
27,84%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Obra: Reforma do Centro Gerencial de Sousa - PB

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		Escritório					127.271,95	67,51 %
1.1		INSTALAÇÃO DA OBRA					14.004,32	7,43 %
1.1.1	74209/001 SINAPI	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m²	12	326,16	416,96	5.003,52	2,65 %
1.1.2	74210/001 SINAPI	Barracão para depósito em tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m²	20	352,04	450,04	9.000,80	4,77 %
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					9.463,89	5,02 %
1.2.1	97633 SINAPI	Demolicao de revestimento cerâmico	m²	145,94	13,54	17,30	2.524,76	1,34 %
1.2.2	73801/002 SINAPI	Demolicao de contra piso	m²	153,62	18,52	23,67	3.636,18	1,93 %
1.2.3	85367 SINAPI	Demolicao de lastró de piso em concreto, com 10cm de espessura	m²	153,62	11,66	14,90	2.288,93	1,21 %
1.2.4	7212 ORSE	Demolicao de rodapé em granito com 7,0cm	m	94	5,25	6,71	630,74	0,33 %
1.2.5	97631 SINAPI	Demolicao de revestimento de argamassa	m²	23	1,86	2,37	54,51	0,03 %
1.2.6	85376 SINAPI	Demolicao de piso vinílico	m²	14,4	4,15	5,30	76,32	0,04 %
1.2.7	4801 ORSE	Demolicao de piso em pedra Itacolmy	m²	10,68	17,42	22,26	237,73	0,13 %
1.2.8	10971 ORSE	Demolicao de soleira	m	3,2	3,60	4,60	14,72	0,01 %
1.3		TRABALHOS EM TERRA					11.211,73	5,95 %
1.3.1	79517/001 SINAPI	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m³	91,31	24,70	31,57	2.882,65	1,53 %

Handwritten signature

1.3.2	CPU-SOLEDADE Próprio 004	Escavação manual de valas para assentamento de tubos de 150mm	m³	2,88	35,99	46,00	132,48	0,07 %
1.3.3	C0328 SEINFRA	ATERRO compactado mecanicamente do colchão com areia	m³	91,31	69,62	89,00	8.126,59	4,31 %
1.3.4	C2920 SEINFRA	Reaterro apoiado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento	m³	2,88	19,02	24,31	70,01	0,04 %
1.4		PARADES					3.493,39	1,85 %
1.4.1	ACC 256 Próprio	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez, para contenção do aterro	M²	44,4	61,55	78,68	3.493,39	1,85 %
1.5		REVESTIMENTOS DE PAREDES					7.592,27	4,02 %
1.5.1	87904 SINAPI	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	111,8	5,52	7,05	788,19	0,42 %
1.5.2	12352 ORSE	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0cm de espessura	m²	111,8	23,30	29,78	3.329,40	1,77 %
1.5.3	10219 ORSE	Rodapé em granito natural branco imaculada com 2cm de espessura e 7cm de altura, com acabamento em perfil "J" de 3/8" em alumínio anodizado	m	69,6	38,94	49,78	3.464,68	1,84 %
1.6		REVESTIMENTOS DE PISOS					45.452,52	24,11 %
1.6.1	96624 SINAPI	Lastro de piso com 10cm de espessura em concreto 1:4:8	m³	190,74	87,75	112,17	21.395,30	11,35 %
1.6.2	40780 SINAPI	Regularização de contra-piso para revestimentos empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3cm de espessura	m²	190,74	7,34	9,38	1.789,14	0,95 %
1.6.3	98673 SINAPI	Piso vinílico, em manta espessura 2mm, Pavifloor, linha prisma, PU, cor oyster (622), ou equivalente, sobre base regularizada	m²	14,4	108,95	139,28	2.005,63	1,06 %
1.6.4	ACC 080 Próprio	Piso em pedra itacolomy 30x30cm, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejunte	M²	3	39,45	50,43	151,29	0,08 %
1.6.5	87262 SINAPI	Porcelanato esmaltado 50X50cm Industrial, tipo A, da Elizabeth, conforme especificação do projeto ou equivalente, assentado com argamassa de cimento colante ACIII, inclusive rejunte	m²	153,62	101,18	129,34	19.869,21	10,54 %
1.6.6	98689 SINAPI	Soleira em granito natural branco imaculada com 2cm de espessura e 15cm de largura	M	3,2	59,15	75,61	241,95	0,13 %
1.7		PINTURA					31.860,63	16,90 %
1.7.1	CPU Próprio	Pintura acrílica em paredes internas, Coralplus ou equivalente, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa PVA	m²	773,8	23,79	30,41	23.531,25	12,48 %
1.7.2	95305 SINAPI	Textura acrílica (tingida na massa) Suvnil texturatto classic ou equivalente	m²	352,95	10,68	13,65	4.817,76	2,56 %

A

1.7.3	95468 SINAPI	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m²	75,15	28,32	36,20	2.720,43	1,44 %
1.7.4	95464 SINAPI	Pintura de proteção com aplicação de 03 demãos de verniz stain Osmocolor da Montana ou equivalente, sobre superfícies de madeira	m²	37,64	16,45	21,02	791,19	0,42 %
1.8		COBERTA					4.203,20	2,23 %
1.8.1	275 ORSE	Recuperação de cobertura com telha cerâmica tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem penetrar, no traço 1:2:9,	m²	56,8	57,89	74,00	4.203,20	2,23 %
2		OFICINA					19.140,06	10,15 %
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.872,32	0,99 %
2.1.1	ACC 315 Próprio	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m²	30,4	18,01	23,02	699,80	0,37 %
2.1.2	85367 SINAPI	Demolição de lastro de piso com 10cm de espessura em concreto 1:4:8	m²	30,4	11,66	14,90	452,96	0,24 %
2.1.3	73801/002 SINAPI	Demolição de contra piso para revestimento.	m²	30,4	18,52	23,67	719,56	0,38 %
2.2		TRABALHOS EM TERRA					733,06	0,39 %
2.2.1	79517/001 SINAPI	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m³	6,08	24,70	31,57	191,94	0,10 %
2.2.2	C0328 SEINFRA	ATERRO compactado do caixão com areia	m³	6,08	69,62	89,00	541,12	0,29 %
2.3		REVESTIMENTOS DE PISOS					4.014,00	2,13 %
2.3.1	95241 SINAPI	Lastro de piso com 5cm de espessura em concreto 1:4:8	m²	30,4	18,42	23,54	715,61	0,38 %
2.3.2	40780 SINAPI	Regularização de contra-piso para revestimentos empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3cm de espessura	m²	30,4	7,34	9,38	285,15	0,15 %
2.3.3	72137 SINAPI	Piso em concreto estrutural fck>25MPa liso e polido com 10cm de espessura	m²	30,4	77,54	99,12	3.013,24	1,60 %
2.4		PINTURA					10.457,63	5,55 %
2.4.1	CPU - Samento Próprio	Pintura acrílica em paredes internas, Coralplus ou equivalente, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa PVA	m²	91,55	23,79	30,41	2.784,03	1,48 %
2.4.2	95305 SINAPI	Textura acrílica (tingida na massa) Suvilil texturatto classic ou equivalente	m²	102,38	10,68	13,65	1.397,48	0,74 %
2.4.3	95468 SINAPI	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m²	140	28,32	36,20	5.068,00	2,69 %

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

A

2.4.4	COMP. PRÓPRIA 102	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei aparelhada e encerade e folha em compensado revestidas com formica nas duas faces, inclusive assentamento e ferragens	M²	1,68	562,52	719,12	1.208,12	0,64 %
2.5		COBERTA						
2.5.1	275 ORSE	Recuperação de cobertura com telha cerâmica tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2,9,	m²	12,04	57,89	74,00	2.063,05	1,09 %
2.5.2	9214 ORSE	Recuperação com reposição de estrutura de madeira aparelhada para telha cerâmica, vao de 3 a 7 metros	m²	12,04	76,15	97,35	1.172,09	0,62 %
3		INSTALAÇÕES						
3.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					5.912,73	3,14 %
3.1.1	C0281 SEINFRA	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido, diâmetro de 100mm, para águas fluviáis e drenos	M	15	2,60	3,32	5.912,73	3,14 %
3.1.2	C0291 SEINFRA	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido, diâmetro de 50 mm, inclusive conexões para escoamento dos drenos	M	23,4	1,65	2,10	49,80	0,03 %
3.1.3	C0591 SEINFRA	Caixa de brita para coleta de águas pluviais, com paredes em alvenaria, dimensões internas 0,50 x 0,50 x 0,50 m aberta, sem laje de fundo, preenchida com brita nº 25.	UN	4	215,42	275,39	1.101,56	0,58 %
3.1.4	C0592 SEINFRA	Caixa receptora para coleta e distribuição de águas fluviáis (70cm x 70cm x 60cm)	UN	1	328,78	420,31	420,31	0,22 %
3.1.5	83446 SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo de meia vez (20cm x 20cm x 30cm) com tampa em concreto	UN	1	124,60	159,28	159,28	0,08 %
3.1.6	C2832 SEINFRA	FOSSA SEPTICA em tijolo maciço chapiscado e rebocado internamente com argamassa no traço 1:3, amarração com colunas de concreto armado e radier, lastro de concreto armado com 15cm, tampa em concreto armado com 7cm, medindo 2,0x3,0x2,0 inclusive escavação e bota fora do material.	UN	1	3.232,67	4.132,64	4.132,64	2,19 %
4		ÁREA EXTERNA					36.202,69	19,20 %
4.1	85367 SINAPI	Demolição de passeio em concreto	m²	45,76	11,66	14,90	681,82	0,36 %
4.2	94995 SINAPI	Passeio de concreto 14 8 com 5,0 cm de espessura, capeado com cimento e areia no traço 1:4, sendo 2,0 cm de espessura com detalhes em pedra itacolomy 30x30cm	m²	45,76	56,89	72,72	3.327,66	1,77 %
4.3	CPU-SJSABUGI 031	Reposição de pavimento com reaproveitamento de paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de espessura, e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2	m²	141,15	43,50	55,61	7.849,35	4,16 %

4.4	CPU 0702 Próprio	Recuperação de cerca de arame farpado com 11 fios, estaca de concreto armado ponta virada, L=2,80m com espaçamento de 2 metros entre estaca	m	16	46,04	58,85	941,60	0,50 %
4.5	CP-459005 Próprio	Confeccao e instalacao de escada de marinho em tubo de ferro de 2" para manutencao do reservatorio de agua	und	1	1.099,35	1.405,40	1.405,40	0,75 %
4.6	COMPOSIÇÃO 07 Próprio OLINDA	Fornecimento e implantação de poste em concreto armado redondo com luminarias de duas petalas completa.	UND	4	2.111,04	2.698,75	10.795,00	5,73 %
4.7	725 ORSE	Fornecimento e assentamento de eletrodutos de pvc rígido roscavel de 1.1/2", inclusive conexões	un	60	5,18	6,62	397,20	0,21 %
4.8	79517/001 SINAPI	Escavação manual de vala até 1,30m	m³	14,4	24,70	31,57	454,60	0,24 %
4.9	C2920 SEINFRA	Reaterro apoiado de valas	m³	14,4	19,02	24,31	350,06	0,19 %
4.10	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4000	1,96	2,50	10.000,00	5,30 %

TOTAL COM BDI

188.527,43

Hidrolô Sobrinho Vanderlei

Engº Fiscal CREA - 160544542-8

SEIRHMA



Comissão de Licitação	
FOLHA Nº	052
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
SINAPI - 05/2019 - Paraíba
SICRO3 - 10/2019 - Paraíba
ORSE - 03/2019 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
27,84%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	Fornecimento e assentamento de placa da obra	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	326,16	326,16	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	240,93	2,40	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,01	15,01	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,35	24,70	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" DE 2,0 X 1,25 M	Material	m²	1,0000000	255,00	255,00	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU FOLIVAI FNTF DA REGIAO	Material	M	4,0000000	5,86	23,44	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	12,80	1,40	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 7 CM, MACARANDUBA, ANGFI IM OU FOLIVAI FNTF DA REGIAO	Material	M	1,0000000	4,21	4,21	
				MO sem LS =>	30,76	LS =>	0,00 MO com LS =>	30,76
				Valor do BDI =>	90,80	Valor com BDI =>	416,96	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74210/001 SINAPI	Barracão para depósito em tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	352,04	352,04	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	15,01	90,06	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	15,11	12,08	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	12,35	98,80	
Composição Auxiliar	73965/010 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCUTINDO ESCOTAMENTO / ESCORAMENTO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	43,22	2,59	
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTF)	Material	m³	0,0200000	69,90	1,39	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,6200000	0,46	1,66	
Insumo	00011467 SINAPI	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXÃO - COMPLETA	Material	UN	0,1100000	13,01	1,43	
Insumo	00002418 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	0,3300000	15,20	5,01	
Insumo	00002745 SINAPI	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	4,5000000	1,68	7,56	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,5000000	12,58	6,29	
Insumo	00004408 SINAPI	RIFA DE MADEIRA NAO APARELHADA 1,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGFI IM OU FOLIVAI FNTF DA REGIAO	Material	M	5,0000000	1,76	8,80	
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 30 CM, CEDRINHO OU FOLIVAI FNTF DA REGIAO	Material	M	8,0000000	12,18	97,44	
Insumo	00007213 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,2000000	15,78	18,93	
				MO sem LS =>	157,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	157,00
				Valor do BDI =>	98,00	Valor com BDI =>	450,04	
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633 SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	13,54	13,54	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	18,29	4,66	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	12,35	8,88	
				MO sem LS =>	10,52	LS =>	0,00 MO com LS =>	10,52
				Valor do BDI =>	3,76	Valor com BDI =>	17,30	
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73801/002 SINAPI	Demolição de contra piso	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	18,52	18,52	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	12,35	18,52	
				MO sem LS =>	13,87	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,87
				Valor do BDI =>	5,15	Valor com BDI =>	23,67	
1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85367 SINAPI	Demolição de lastro de piso em concreto, com 10cm de espessura	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,66	11,66	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,11	3,02	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	12,35	8,64	
				MO sem LS =>	8,87	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,87
				Valor do BDI =>	3,24	Valor com BDI =>	14,90	
1.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7212 ORSE	Demolição de rodapé em granito com 7,0cm	Demolições / Remoções	m	1,0000000	5,25	5,25	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4400000	2,86	1,25	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4400000	9,10	4,00	
				MO sem LS =>	4,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	4,00
				Valor do BDI =>	1,46	Valor com BDI =>	6,71	
1.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97631 SINAPI	Demolição de revestimento de argamassa	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,86	1,86	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374000	15,11	0,56	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	12,35	1,30	
				MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00 MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI =>	0,51	Valor com BDI =>	2,37	
1.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85376 SINAPI	Demolição de piso vinílico	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,15	4,15	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	15,11	0,45	

Hotoldo Sobreiro Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	12,35	3,70
			MO sem LS =>	3,13	LS =>	0,00	MO com LS => 3,13
			Valor do BDI =>	1,15			Valor com BDI => 5,30
1.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4801 ORSE	Demolição de piso em pedra Itacolmy	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	17,42	17,42
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	2,86	3,71
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1300000	2,76	0,35
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	11,81	1,53
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3000000	9,10	11,83
			MO sem LS =>	13,36	LS =>	0,00	MO com LS => 13,36
			Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI => 22,26
1.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10971 ORSE	Demolição de soleira	Demolições / Remoções	m	1,0000000	3,60	3,60
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2700000	2,86	0,77
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0270000	2,76	0,07
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0270000	11,81	0,31
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2700000	9,10	2,45
			MO sem LS =>	2,76	LS =>	0,00	MO com LS => 2,76
			Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI => 4,60
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79517/001 SINAPI	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	24,70	24,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,35	24,70
			MO sem LS =>	18,50	LS =>	0,00	MO com LS => 18,50
			Valor do BDI =>	6,87			Valor com BDI => 31,57
1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU- Próprio	Escavação manual de valas para assentamento de tubos de 150mm	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	35,99	35,99
Insumo	SOI F04NF 00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,9560000	9,10	35,99
			MO sem LS =>	35,99	LS =>	0,00	MO com LS => 35,99
			Valor do BDI =>	10,01			Valor com BDI => 46,00
1.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0328 SEINFRA	ATERRO compactado mecanicamente do colchão com areia	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	69,62	69,62
Insumo	I0111 SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	46,00	50,60
Insumo	I0706 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	109,34	3,82
Insumo	I0725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	38,08	1,33
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	13,21	13,87
			MO sem LS =>	13,87	LS =>	0,00	MO com LS => 13,87
			Valor do BDI =>	19,38			Valor com BDI => 89,00
1.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2920 SEINFRA	Reaterro aplicado de valas em camadas de 20cm de espessura, com arrolamento	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	I0706 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	109,34	3,82
Insumo	I0725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	38,08	1,33
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	13,21	13,87
			MO sem LS =>	13,87	LS =>	0,00	MO com LS => 13,87
			Valor do BDI =>	5,29			Valor com BDI => 24,31
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ACC 256 Próprio	Avenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:1 - 1 vez para conferência do aterro	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M²	1,0000000	61,55	61,55
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0410000	362,38	14,85
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	12,35	11,11
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	15,11	13,59
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	55,0000000	0,40	22,00
			MO sem LS =>	20,77	LS =>	0,00	MO com LS => 20,77
			Valor do BDI =>	17,13			Valor com BDI => 78,68
1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87904 SINAPI	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,52	5,52
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL PRFPRPO MANIAI AF 06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	392,38	1,64
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	15,11	2,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	12,35	1,12
			MO sem LS =>	3,45	LS =>	0,00	MO com LS => 3,45
			Valor do BDI =>	1,53			Valor com BDI => 7,05
1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12352 ORSE	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0cm de espessura	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,86	1,71
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,76	1,65
Composição Auxiliar	12032 ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeccção mecânica e transporte	Conversão InfoWorca	m³	0,0300000	246,99	7,40
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	11,81	7,08
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	9,10	5,46
			MO sem LS =>	13,63	LS =>	0,00	MO com LS => 13,63
			Valor do BDI =>	6,48			Valor com BDI => 29,78
1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	10219 ORSE	Rodapé em granito natural branco imaculada com 2cm de espessura e 7cm de altura, com acabamento em perfil "L" de 3/8" em alumínio anodizado	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	38,94	38,94	
Composição	3406 ORSE	Argamassa Industrializada AC-I, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	0,4500000	0,47	0,21	
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	2,76	1,10	
Composição	10995 ORSE	Rodapé granito branco fortaleza polido 7 x 2cm	Material	m	1,0000000	32,91	32,91	
Auxiliar	10995 ORSE	Rodapé granito branco fortaleza polido 7 x 2cm	Material	m	1,0000000	32,91	32,91	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	11,81	4,72	
				MO sem LS =>	4,74	LS =>	0,00 MO com LS =>	4,74
				Valor do BDI =>	10,84	Valor com BDI =>	49,78	

1.5.1	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	10,84	Valor com BDI =>			49,78
			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96624 SINAPI	Lastro de piso com 10cm de espessura em concreto 1:4:8	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	87,75	87,75	
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DI DIURNO AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	4,71	0,15	
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DI DIURNO AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,56	0,01	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0300000	15,11	15,56	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3430000	12,35	4,23	
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1300000	60,00	67,80	
				MO sem LS =>	15,54	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,54
				Valor do BDI =>	24,42	Valor com BDI =>	112,17	

			Valor do BDI =>		24,42		Valor com BDI =>		112,17	
1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	40780 SINAPI	Regularização de contra-piso para revestimentos empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 3cm de espessura	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	7,34	7,34			
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,11	4,53			
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,35	2,47			
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,35	2,47			
Auxiliar	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,1500000	0,46	0,06			
Insumo	00000134 SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Material	KG	0,1500000	1,91	0,28			
				MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45	
				Valor do BDI =>	2,04	Valor com BDI =>		9,38		

			Valor do BDI =>		2,04		Valor com BDI =>		9,38	
1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	98673 SINAPI	Piso vinílico, em manta espessura 2mm, Pavifloor, linha prisma, PU, cor oyster (R27) ou equivalente sobre base regularizada	PISO - PISOS	m²	1,0000000	108,95	108,95			
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250000	2,73	0,06			
Composição Auxiliar	95277 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2360000	0,49	0,11			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2610000	15,11	3,94			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	12,35	1,60			
Insumo	00004791 SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	Material	KG	0,0950000	18,06	1,71			
Insumo	00004792 SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,1100000	91,47	101,53			
				MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>		4,33
				Valor do BDI =>	30,33	Valor com BDI =>	139,28			

			Valor do BDI =>	30,33	Valor com BDI =>		139,28	
1.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ACC 080 Próprio	Piso em pedra itacolomy 30x30cm, assentado com argamassa de cimento - colante, inclusive rejunte	PISO - PISOS	M²	1,0000000	39,45	39,45	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	15,11	12,08	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	12,35	4,94	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0300000	369,24	11,07	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,7500000	0,46	0,34	
Insumo	COT. JP 80 Próprio	pedra rachinha	Material	m²	1,0500000	10,50	11,02	
				MO sem LS =>	14,57	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,57
				Valor do BDI =>	10,98	Valor com BDI =>	50,43	

1.6.5	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	10,98	Valor com BDI =>		50,43	
			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87262 SINAPI	Porcelanato esmaltado 50X50cm Industrial, tipo A, da Elizabeth, conforme especificação do projeto ou equivalente, assentado com argamassa de cimento colante ACIII inclusive rejunte	PISO - PISOS	m²	1,0000000	101,18	101,18	
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,29	12,80	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	12,35	3,33	
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	12,35	3,33	
Auxiliar	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,6200000	1,62	13,96	
Insumo	00038195 SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 20x20 CM	Material	m²	1,0800000	65,39	70,62	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,1400000	3,37	0,47	
			MO sem LS =>	13,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,12
			Valor do BDI =>	28,16	Valor com BDI =>		129,34	

			Valor do BDI =>		28,16		Valor com BDI =>		129,34
1.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98689 SINAPI	Soleira em granito natural branco imaculada com 2cm de espessura e 15cm de largura	PISO - PISOS	M	1,0000000	59,15	59,15		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	17,30	9,46		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	12,35	3,37		
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	1,2900000	1,62	2,08		
Insumo	00020232 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	Material	M	1,0000000	44,24	44,24		
			MO sem LS =>	10,28	LS =>	0,00	MO com LS =>		10,28
			Valor do BDI =>	16,46	Valor com BDI =>		75,61		

1.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - Próprio Sarmento	Pintura acrílica em paredes internas, Coralplus ou equivalente, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa PVA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,79	23,79
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,65	1,65
Auxiliar	8624 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicao de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retocados - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	11,13	11,13

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição Auxiliar	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	m²	1,0000000	11,01	11,01		
					MO sem LS =>	13,62	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,62	
					Valor do BDI =>	6,62	Valor com BDI =>			30,41
1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95305 SINAPI	Textura acrílica (tingida na massa) Suvini texturatto classic ou equivalente	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,68	10,68			
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	15,18	2,85			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	12,35	0,85			
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1400000	6,13	6,98			
					MO sem LS =>	2,90	LS =>	0,00 MO com LS =>	2,90	
					Valor do BDI =>	2,97	Valor com BDI =>			13,65
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95468 SINAPI	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	28,32	28,32			
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	15,18	12,14			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	12,35	9,88			
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1200000	20,77	2,49			
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	1,92	0,57			
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0300000	12,10	0,36			
Insumo	00007292 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1440000	20,00	2,88			
					MO sem LS =>	17,06	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,06	
					Valor do BDI =>	7,88	Valor com BDI =>			36,20
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95464 SINAPI	Pintura de proteção com aplicação de 03 demãos de verniz stain Osmocolor da Montana ou equivalente sobre superfícies de madeira	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,45	16,45			
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,18	6,07			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	12,35	3,70			
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	1,0000000	0,46	0,46			
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0500000	12,10	0,60			
Insumo	00040514 SINAPI	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,2700000	20,83	5,62			
					MO sem LS =>	7,60	LS =>	0,00 MO com LS =>	7,60	
					Valor do BDI =>	4,57	Valor com BDI =>			21,02
1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	275 ORSE	Recuperação de cobertura com telha cerâmica tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9,	Telhamento	m²	1,0000000	57,89	57,89			
Composição Auxiliar	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	8,03	8,03			
Composição Auxiliar	30 ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,3000000	17,43	5,22			
Composição Auxiliar	196 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	0,3000000	61,73	18,51			
Composição	278 ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,7000000	2,39	1,67			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,86	2,86			
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	2,80	1,40			
Insumo	2186 ORSE	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm, 28 un/m² (Simonassi ou similar)	Material	un	10,2000000	0,51	5,20			
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,81	5,90			
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,10	9,10			
					MO sem LS =>	33,95	LS =>	0,00 MO com LS =>	33,95	
					Valor do BDI =>	16,11	Valor com BDI =>			74,00
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	ACC 315 Próprio	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	18,01	18,01			
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	15,11	1,96			
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	12,35	16,05			
					MO sem LS =>	13,58	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,58	
					Valor do BDI =>	5,01	Valor com BDI =>			23,02
2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95241 SINAPI	Lastro de piso com 5cm de espessura em concreto 1:4:8	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	18,42	18,42			
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	237,44	13,41			
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	15,11	4,10			
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	12,35	0,91			
					MO sem LS =>	5,68	LS =>	0,00 MO com LS =>	5,68	
					Valor do BDI =>	5,12	Valor com BDI =>			23,54
2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	72137 SINAPI	Piso em concreto estrutural fck>25MPa liso e polido com 10cm de espessura	PISO - PISOS	m²	1,0000000	77,54	77,54			
Composição	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	2,73	5,46			
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	15,11	10,57			
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3700000	12,35	41,61			
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	12,0000000	0,46	5,52			
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	22,0000000	0,35	7,70			
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (A TURA X ESPESURA)	Material	M	2,0000000	0,90	1,80			
Insumo	00007353 SINAPI	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	0,2117600	23,08	4,88			
					MO sem LS =>	39,57	LS =>	0,00 MO com LS =>	39,57	
					Valor do BDI =>	21,58	Valor com BDI =>			99,12

2.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. Próprio	ESQUADRIA DE MADEIRA COM GRADE DE MADEIRA DE LEI APARELHADA E ENCERADA E	ESQV -	M²	1,0000000	562,52	562,52
Composição	PROPRIA 107	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m³	0,0090000	386,42	3,47
Auxiliar	88627 SINAPI	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS				
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	14,31	20,03
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	15,11	18,13
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	12,35	14,82
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	12,51	17,51
Composição	CPU 0074 Próprio	ESQUADRIAS EM MADEIRA	Material	M²	1,0000000	480,00	480,00
Auxiliar	00005067 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2000000	13,64	2,72
Composição	00011058 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES	Material	UN	6,0000000	0,23	1,38
Auxiliar	00035274 SINAPI	5,5 X 85 MM (2 1/2")	Material	M	0,1500000	29,77	4,46
Composição		PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA,	Material				
Auxiliar		ANGFI IM OU FOLIVAI FNTE DA REGIÃO					
Insumo		MO sem LS =>	55,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,09
		Valor do BDI =>	156,60			Valor com BDI =>	719,12
2.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9214 ORSE	Recuperação com reposição de estrutura de madeira aparelhada para telha	Telhamento	m²	1,0000000	76,15	76,15
Auxiliar		cerâmica, vao de 3 a 7 metros					
Composição	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	8,03	8,03
Auxiliar	30 ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,5000000	17,43	8,71
Composição	196 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5	Madeiramento	m³	0,5000000	61,73	30,86
Auxiliar		x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais					
Composição	278 ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,9000000	2,39	2,15
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,86	2,86
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	2,80	1,40
Auxiliar	2186 ORSE	Telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, comp=41cm, 28 un/m² (Simonassi ou	Material	un	14,0000000	0,51	7,14
Composição	00001213 SINAPI	similar)					
Auxiliar		CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,81	5,90
Composição	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,10	9,10
Insumo		MO sem LS =>	42,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,01
		Valor do BDI =>	21,20			Valor com BDI =>	97,35
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0281 SEINFRA	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido, diâmetro de	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	2,60	2,60
Auxiliar		100mm, para águas pluviais e drenos					
Composição	C0718 SEINFRA	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN	CARGA, TRANSPORTE E	M	1,0000000	0,44	0,44
Auxiliar		100mm ATF 15km	DESCARGA DE TUBOS E	H	0,0700000	17,83	1,24
Composição	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0700000	13,21	0,92
Auxiliar	I2543 SEINFRA	SERVENTE					
Insumo		MO sem LS =>	2,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,19
		Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,32
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0291 SEINFRA	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido, diâmetro de 50	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	1,65	1,65
Auxiliar		mm, inclusive conexões para escoamento dos drenos					
Composição	C0727 SEINFRA	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN	CARGA, TRANSPORTE E	M	1,0000000	0,26	0,26
Auxiliar		50mm ATF 15km	DESCARGA DE TUBOS E	H	0,0450000	17,83	0,80
Composição	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0450000	13,21	0,59
Auxiliar	I2543 SEINFRA	SERVENTE					
Insumo		MO sem LS =>	1,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,52
		Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	2,10
3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0591 SEINFRA	Caixa de brita para coleta de águas pluviais, com paredes em alvenaria,	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	215,42	215,42
Auxiliar		dimensões internas 0,50 x 0,50 x 0,50 m aberta sem laje de fundo, preenchida					
Composição	C0076 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,6800000	83,43	140,16
Auxiliar		1"7-R FSP=10 cm					
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0384000	332,07	12,75
Auxiliar							
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM	m³	0,2160000	35,00	7,56
Auxiliar			VALAS VALETAS, CANAIS E				
Composição	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m²	0,0540000	114,68	6,19
Auxiliar							
Composição	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,2500000	8,14	10,17
Auxiliar							
Composição	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	0,1920000	57,48	11,03
Auxiliar							
Composição	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO	ARGAMASSAS PARA PAREDES	m²	1,4400000	19,14	27,56
Auxiliar		1:3 FSP=5 mm P/PAREDE	INTERNAS E EXTERNAS				
Insumo		MO sem LS =>	137,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,44
		Valor do BDI =>	59,97			Valor com BDI =>	275,39
3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0592 SEINFRA	Caixa receptora para coleta e distribuição de águas pluviais (70cm x 70cm x	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	328,78	328,78
Auxiliar		60cm)					
Composição	C0076 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	2,4000000	83,43	200,23
Auxiliar		1"7-R FSP=10 cm					
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0600000	332,07	19,92
Auxiliar							
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM	m³	0,5120000	35,00	17,92
Auxiliar			VALAS VALETAS, CANAIS E				
Composição	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m²	0,0960000	114,68	11,00
Auxiliar							
Composição	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	2,0800000	8,14	16,93
Auxiliar							
Composição	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	0,2400000	57,48	13,79
Auxiliar							
Composição	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO	ARGAMASSAS PARA PAREDES	m²	2,5600000	19,14	48,99
Auxiliar		1:3 FSP=5 mm P/PAREDE	INTERNAS E EXTERNAS				
Insumo		MO sem LS =>	212,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	212,49
		Valor do BDI =>	91,53			Valor com BDI =>	420,31
3.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83446 SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo de meia vez (20cm x 20cm x 30cm)	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	124,60	124,60
Auxiliar		com Tampa em concreto	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6789000	15,11	25,36
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4832000	12,35	55,36
Composição	00000039 SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,1560000	4,47	9,63
Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,0653000	69,45	4,53
Insumo		TRANSPORTE)					

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3,0096000	0,68	2,04
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO DE 2,2 X 1,1 M F = 17 MM	Material	m²	0,0600000	27,16	1,62
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18,5084000	0,46	8,51
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRFTF	Material	m³	0,0365000	60,00	2,19
Insumo	00004722 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 a 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRFTF	Material	m³	0,0040000	60,00	0,24
Insumo	00007258 SINAPI	TUJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	Material	UN	60,4800000	0,25	15,12

MO sem LS => 61,62 LS => 0,00 MO com LS => 61,62
Valor do BDI => 34,68 Valor com BDI => 159,28

3.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2832 SEINFRA	FOSSA SEPTICA em tijolo maciço chapisco e rebocado internamente com argamassa no traço 1:3, amarrado com colunas de concreto armado e radier	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	3.232,67	3.232,67
Auxiliar	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,5980000	332,07	198,57
Composição	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA FSP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	12,9200000	82,52	1.066,15
Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS VALETAS CANAIS E FORMAS	m³	14,2400000	35,00	498,40
Composição	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,8400000	57,48	105,76
Auxiliar	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	41,8600000	7,91	331,11
Composição	C0838 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,2900000	315,33	91,44
Auxiliar	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	10,0500000	47,27	475,06
Composição	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 FSP=5 mm P/PARFDF	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	11,0000000	19,14	210,54
Auxiliar	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,4920000	76,75	114,51
Insumo	I2296 SEINFRA	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	Material	UN	3,0000000	31,12	93,36
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	13,21	26,42
Insumo	I2456 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	Material	M	2,5000000	8,54	21,35

MO sem LS => 1.960,18 LS => 0,00 MO com LS => 1.960,18
Valor do BDI => 899,97 Valor com BDI => 4.132,64

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94995 SINAPI	Passelo de concreto 14 8 com 5,0 cm de espessura, capeado com cimento e areia no traço 1:4, sendo 2,0 cm de espessura com detalhes em pedra	PISO - PISOS	m²	1,0000000	56,89	56,89
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1805000	15,01	2,70
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1388000	15,11	2,09
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3193000	12,35	3,94
Auxiliar	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	0,0970000	279,42	27,10
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,25	1,41
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGFI IM OU FOLIVAI FNTE DA REGIAO	Material	M	0,2500000	7,32	1,83
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5 CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU FOLIVAI FNTE DA REGIAO	Material	M	0,2000000	2,10	0,42
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	15,51	17,40

MO sem LS => 6,75 LS => 0,00 MO com LS => 6,75
Valor do BDI => 15,83 Valor com BDI => 72,72

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU- Próprio	Reposicao de pavimento com reaproveitamento de paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	43,50	43,50
Auxiliar	87299 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	406,64	8,13
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORT) CALCETEIRO	Material	m³	0,1000000	69,90	6,99
Insumo	00004759 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,81	4,72
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,6000000	9,10	23,66

MO sem LS => 29,09 LS => 0,00 MO com LS => 29,09
Valor do BDI => 12,11 Valor com BDI => 55,61

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 0702 Próprio	Recuperação de cerca de arame farpado com 11 fios, estaca de concreto armado ponta virada, L=2,80m com espaçamento de 2 metros entre estaca	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	46,04	46,04
Composição	C3947 SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO)	RODOVIÁRIA	UN	1,0000000	43,95	43,95
Auxiliar	C3948 SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE CONCRETO (SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	RODOVIÁRIA	M	1,0000000	2,09	2,09

MO sem LS => 25,73 LS => 0,00 MO com LS => 25,73
Valor do BDI => 12,81 Valor com BDI => 58,85

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-459005 Próprio	Confeção e instalação de escada de marinho em tubo de ferro de 2" para manutenção do reservatório de água	URBA - URBANIZAÇÃO	und	1,0000000	1.099,35	1.099,35
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1200000	264,88	31,78
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1200000	48,85	5,86
Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1200000	80,92	9,71
Insumo	99901.1.32 SETOP	ESCALA HORIZONTAL METÁLICA PARA PLAYGROUND	Material	UN	1,0000000	1.052,00	1.052,00

MO sem LS => 15,84 LS => 0,00 MO com LS => 15,84
Valor do BDI => 306,05 Valor com BDI => 1.405,40

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio	Fornecimento e implantação de poste em concreto armado redondo com luminárias de duas petalas completa.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	2.111,04	2.111,04
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3500000	48,85	17,09
Auxiliar	96620 SINAPI	LUSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5600000	368,76	206,50

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição Auxiliar	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II ILLIMINACÃO EXTERNA	UN	1,0000000	124,60	124,60
Composição Auxiliar	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	30,0000000	11,29	338,70
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4500000	15,11	52,12
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4000000	15,52	68,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3000000	12,35	77,80
Composição Auxiliar	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,3000000	133,07	172,99
Insumo	0000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	30,0000000	5,51	165,30
Insumo	0000940 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA RWF-R 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	20,0000000	3,13	62,60
Insumo	00039374 SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	2,0000000	106,00	212,00
Insumo	00003390 SINAPI	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 580 A 750 V	Material	UN	2,0000000	32,63	65,26
Insumo	00005054 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	339,60	339,60
Insumo	00003798 SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	2,0000000	47,82	95,64
Insumo	00003752 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	2,0000000	56,28	112,56
			MO sem LS =>	445,64	LS =>	0,00	MO com LS => 445,64
			Valor do BDI =>	587,71	Valor com BDI => 2.698,75		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	725 ORSE	Fornecimento e assentamento de eletrodutos de pvc rígido roscável de 1 1/2", inclusive conexões	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	5,18	5,18
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,86	0,34
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	2,74	0,32
Insumo	2000 ORSE	Saída horizontal para eletroduto 1 1/2" (ref. vl 33 valemam ou similar)	Material	un	1,0000000	1,99	1,99
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	12,06	1,44
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	9,10	1,09
			MO sem LS =>	2,53	LS =>	0,00	MO com LS => 2,53
			Valor do BDI =>	1,44	Valor com BDI => 6,62		
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,96	1,96
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	12,35	1,72
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	4,87	0,24
			MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS => 1,29
			Valor do BDI =>	0,54	Valor com BDI => 2,50		

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,51	12,51
Composição	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	9,30	9,30
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
			MO sem LS =>	9,41	LS =>	0,00	MO com LS => 9,41
			Valor do BDI =>	3,48	Valor com BDI => 15,99		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	47,27	47,27
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0150000	51,00	0,76
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,1800000	0,46	1,00
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,1800000	1,10	2,39
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,83	17,83
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1200000	13,21	14,79
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,0000000	0,42	10,50
			MO sem LS =>	32,62	LS =>	0,00	MO com LS => 32,62
			Valor do BDI =>	13,15	Valor com BDI => 60,42		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA FSP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	82,52	82,52
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0413000	51,00	2,10
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,1900000	0,46	2,84
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,1900000	1,10	6,80
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	17,83	26,74
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8400000	13,21	24,30
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	47,0000000	0,42	19,74
			MO sem LS =>	51,04	LS =>	0,00	MO com LS => 51,04
			Valor do BDI =>	22,97	Valor com BDI => 105,49		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Haroldo Sobreira Vandertei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição	C0076 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 FSP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	83,43	83,43
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MÉDIA	Material				
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	m³	0,0304000	51,00	1,55
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	4,5500000	0,46	2,09
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	4,5500000	1,10	5,00
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,6000000	17,83	28,52
Insumo	I2082 SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	H	1,8500000	13,21	24,43
			Material	UN	84,0000000	0,26	21,84
		MO sem LS =>		52,95	LS =>	0,00	MO com LS => 52,95
		Valor do BDI =>		23,22			Valor com BDI => 106,65

Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,65	1,65
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	15,18	0,59
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	12,35	0,17
			Material	L	0,1600000	5,61	0,89
		MO sem LS =>		0,59	LS =>	0,00	MO com LS => 0,59
		Valor do BDI =>		0,45			Valor com BDI => 2,10

Composição	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000	6,98	6,98
Insumo	I0710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	89,27	0,00
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Equipamento	H	0,0139000	261,55	3,63
Insumo	I0666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Mão de Obra	H	0,0278000	13,21	0,36
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0007000	79,21	0,05
			Equipamento	H	0,0132000	223,30	2,94
		MO sem LS =>		0,36	LS =>	0,00	MO com LS => 0,36
		Valor do BDI =>		1,94			Valor com BDI => 8,92

Composição	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF_08/2014	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	386,42	386,42
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTF)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,6700000	12,35	107,07
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	m³	1,2000000	69,45	83,34
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	80,2300000	0,68	54,55
			Material	KG	307,5400000	0,46	141,46
		MO sem LS =>		80,19	LS =>	0,00	MO com LS => 80,19
		Valor do BDI =>		107,57			Valor com BDI => 493,99

Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_10/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	362,38	362,38
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1100000	1,44	1,59
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,6400000	0,28	1,01
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTF)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7500000	11,18	53,10
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	m³	1,2900000	69,45	89,59
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	193,7000000	0,68	131,71
			Material	KG	185,6300000	0,46	85,38
		MO sem LS =>		40,32	LS =>	0,00	MO com LS => 40,32
		Valor do BDI =>		100,88			Valor com BDI => 463,26

Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL PREPARO MANUAL AF_06/2014	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	392,38	392,38
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTF)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,8900000	12,35	134,49
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	1,0500000	69,90	73,39
			Material	KG	401,0900000	0,46	184,50
		MO sem LS =>		100,73	LS =>	0,00	MO com LS => 100,73
		Valor do BDI =>		109,23			Valor com BDI => 501,61

Composição	87299 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_06/2014	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_11/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	406,64	406,64
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7700000	3,91	3,01
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,5300000	1,14	2,88
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8100000	12,35	10,00
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTF)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3000000	11,18	36,89
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	1,4400000	69,45	100,00
			Material	KG	551,8700000	0,46	253,86
		MO sem LS =>		35,50	LS =>	0,00	MO com LS => 35,50
		Valor do BDI =>		113,20			Valor com BDI => 519,84

Composição	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	369,24	369,24

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1700000	1,44	1,68
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,8500000	0,28	1,07
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPI FMFNTARFS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0200000	11,18	56,12
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,5400000	69,45	106,95
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	442,2200000	0,46	203,42
			MO sem LS =>	42,61	LS =>	0,00	MO com LS => 42,61
			Valor do BDI =>	102,79	Valor com BDI => 472,03		
Composição	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	7,91	7,91
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	14,52	1,16
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23
Insumo	I0163 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	4,44	5,10
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	17,83	1,42
			MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS => 2,58
			Valor do BDI =>	2,20	Valor com BDI => 10,11		
Composição	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	7,81	7,81
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	14,52	1,01
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23
Insumo	I0169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	4,64	5,33
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	17,83	1,24
			MO sem LS =>	2,25	LS =>	0,00	MO com LS => 2,25
			Valor do BDI =>	2,17	Valor com BDI => 9,98		
Composição	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	8,14	8,14
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	14,52	1,16
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23
Insumo	I0169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	4,64	5,33
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	17,83	1,42
			MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS => 2,58
			Valor do BDI =>	2,26	Valor com BDI => 10,40		
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	11,83	11,83
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	8,48	8,48
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
			MO sem LS =>	8,73	LS =>	0,00	MO com LS => 8,73
			Valor do BDI =>	3,29	Valor com BDI => 15,12		
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,29	18,29
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,02	15,02
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
			MO sem LS =>	15,19	LS =>	0,00	MO com LS => 15,19
			Valor do BDI =>	5,09	Valor com BDI => 23,38		
Composição	12032 ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	246,99	246,99
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	2,86	11,44
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2160000	62,00	75,39
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182,0000000	0,68	123,76
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	9,10	36,40
			MO sem LS =>	36,40	LS =>	0,00	MO com LS => 36,40
			Valor do BDI =>	68,76	Valor com BDI => 315,75		
Composição	3406 ORSE	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	1,0000000	0,47	0,47
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0070000	2,86	0,02
Insumo	00000371 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	0,8400000	0,47	0,39

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0070000	9,10	0,06
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS => 0,06
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI => 0,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DIURNOS AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,35
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DIURNOS AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,95	0,95
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI => 1,84
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	3.600,00	0,23
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,29
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DIURNOS AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000144	3.600,00	0,05
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI => 0,06
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	3.600,00	0,21
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI => 0,26
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,76	0,95
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI => 1,21
Composição	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,93	0,93
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DIURNOS AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI => 1,45
Composição	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	3,91	3,91
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,93	0,93
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DIURNOS AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Composição Auxiliar	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,87	0,87
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,90	1,90
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI => 4,99

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	14.644,06	0,93
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JIROS AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000144	14.644,06	0,21
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	14.644,06	0,87
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,11
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,90	1,90
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5000000	0,76	1,90
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI =>	2,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000	72,20	72,20
Composição Auxiliar	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000	30,40	33,44
Insumo	10708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0258000	155,55	4,01
Insumo	10618 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	193,98	0,00
Insumo	10594 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	Equipamento	H	0,0158000	56,87	0,89
Insumo	10732 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	Equipamento	H	0,0417000	365,64	15,24
Insumo	10626 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	23,71	0,00
Insumo	10740 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0417000	125,82	5,24
Insumo	12528 SEINFRA	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	Material	CJ	0,0004000	26.583,00	10,63
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2083000	13,21	2,75
		MO sem LS =>	12,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,61
		Valor do BDI =>	20,10			Valor com BDI =>	92,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0718 SEINFRA	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATF 15km	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E Equipamento	M	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	10703 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0040000	103,33	0,41
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0030000	13,21	0,03
		MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
		Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,56
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0727 SEINFRA	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATF 15km	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E Equipamento	M	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	10703 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0013000	103,33	0,13
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0100000	13,21	0,13
		MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,31	14,31
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,08	11,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>	11,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,21
		Valor do BDI =>	3,98			Valor com BDI =>	18,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,01	15,01
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,81	11,81
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
MO sem LS =>				11,91	LS =>	0,00	MO com LS => 11,91
Valor do BDI =>				4,17	Valor com BDI => 19,18		
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	264,88	264,88
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7600000	1,44	1,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHI	0,7100000	0,28	0,19
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3300000	12,35	28,77
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	H	1,4700000	11,18	16,43
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	0,8360000	69,45	58,06
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRFTF	Material	KG	273,0600000	0,46	125,60
MO sem LS =>				34,03	LS =>	0,00	MO com LS => 34,03
Valor do BDI =>				73,74	Valor com BDI => 338,62		
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	240,93	240,93
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,44	1,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHI	0,7500000	0,28	0,21
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4500000	12,35	30,25
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	H	1,5500000	11,18	17,32
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	0,8590000	69,45	59,65
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRFTF	Material	KG	212,2100000	0,46	97,61
MO sem LS =>				35,81	LS =>	0,00	MO com LS => 35,81
Valor do BDI =>				67,07	Valor com BDI => 308,00		
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	237,44	237,44
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6900000	3,91	2,69
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHI	0,6500000	1,14	0,74
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1100000	12,35	26,05
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	H	1,3300000	11,18	14,86
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	0,8640000	69,45	60,00
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRFTF	Material	KG	213,4500000	0,46	98,18
MO sem LS =>				30,80	LS =>	0,00	MO com LS => 30,80
Valor do BDI =>				66,10	Valor com BDI => 303,54		
Composição	C0838 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	CONCRETOS	m³	1,0000000	315,33	315,33
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MÉDIA	Equipamento	H	0,7140000	19,64	14,02
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	m³	0,9197000	51,00	46,90
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	KG	254,0000000	0,46	116,84
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Material	m³	0,8360000	69,75	58,31
Mão de Obra				H	6,0000000	13,21	79,26
MO sem LS =>				79,26	LS =>	0,00	MO com LS => 79,26
Valor do BDI =>				87,78	Valor com BDI => 403,11		
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	CONCRETOS	m³	1,0000000	332,07	332,07
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MÉDIA	Equipamento	H	0,7140000	19,64	14,02
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	m³	0,8872000	51,00	45,24
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	KG	294,0000000	0,46	135,24
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Material	m³	0,8360000	69,75	58,31
Mão de Obra				H	6,0000000	13,21	79,26
MO sem LS =>				79,26	LS =>	0,00	MO com LS => 79,26
Valor do BDI =>				92,44	Valor com BDI => 424,51		
Composição	C3269 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	CONCRETOS	m³	1,0000000	298,80	298,80
Composição Auxiliar	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8360000	72,20	60,35
Insumo	I0566 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8971000	6,98	6,26
Insumo	I0680 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	18,26	0,00
Equipamento				H	1,0000000	23,21	23,21

Haroldo Sobreira Vonderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	282,0000000	0,46	129,72
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	13,21	79,26
				MO sem LS =>	90,12	LS =>	0,00	MO com LS => 90,12
				Valor do BDI =>	83,18			Valor com BDI => 381,98
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0119000	9,30	0,11
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS => 0,11
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI => 0,14
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0301000	8,48	0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS => 0,25
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,31
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,0119000	15,02	0,17
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS => 0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI => 0,21
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	0,0119000	11,08	0,13
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS => 0,13
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI => 0,16
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0093000	11,81	0,10
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS => 0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI => 0,12
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0301000	12,06	0,36
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS => 0,36
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI => 0,46
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	H	0,0119000	14,04	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS => 0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI => 0,20
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	Mão de Obra	H	0,0132000	10,15	0,13
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS => 0,13
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI => 0,16
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0067000	8,44	0,05
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS => 0,05
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI => 0,06
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0171000	11,81	0,20
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS => 0,20
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI => 0,25
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0119000	11,94	0,14
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS => 0,14
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI => 0,17
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPI FMFNTARFS) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0171000	9,10	0,15
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS => 0,15
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI => 0,19
Composição	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	17,43	17,43
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	2,86	3,71
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1300000	2,80	0,36
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,1300000	11,81	1,53
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3000000	9,10	11,83
				MO sem LS =>	13,36	LS =>	0,00	MO com LS => 13,36
				Valor do BDI =>	4,85			Valor com BDI => 22,28
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,52	15,52
Composição	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	12,06	12,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
			MO sem LS =>	12,42	LS =>	0,00	MO com LS => 12,42
			Valor do BDI =>	4,32	Valor com BDI => 19,84		
Composição	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	11,29	11,29
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	11,83	2,61
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	15,52	3,42
Composição	00002684 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,18	5,26
			MO sem LS =>	4,66	LS =>	0,00	MO com LS => 4,66
			Valor do BDI =>	3,14	Valor com BDI => 14,43		
Composição	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00036150 SINAPI	AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	Material	UN	0,0026644	32,67	0,08
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOI CHOCADO	Material	PAR	0,0016029	52,80	0,08
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,0137388	9,90	0,13
Insumo	00036146 SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	Material	UN	0,0012434	187,00	0,23
Insumo	00036144 SINAPI	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	Material	UN	0,1117708	1,23	0,13
Insumo	00036153 SINAPI	TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA 53" MM DE ABERTURA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Material	UN	0,0010776	147,12	0,15
Insumo	00036149 SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM AÇO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETÃO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	Equipamento	UN	0,0007200	129,25	0,09
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,24	Valor com BDI => 1,13		
Composição	73965/010 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	43,22	43,22
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	12,35	43,22
			MO sem LS =>	32,37	LS =>	0,00	MO com LS => 32,37
			Valor do BDI =>	12,03	Valor com BDI => 55,25		
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	48,85	48,85
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	12,35	48,85
			MO sem LS =>	36,59	LS =>	0,00	MO com LS => 36,59
			Valor do BDI =>	13,59	Valor com BDI => 62,44		
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS VALETAS CANAIS E	m³	1,0000000	35,00	35,00
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6500000	13,21	35,00
			MO sem LS =>	35,00	LS =>	0,00	MO com LS => 35,00
			Valor do BDI =>	9,74	Valor com BDI => 44,74		
Composição	C3284 SEINFRA	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	UN	1,0000000	25,94	25,94
Composição	C3289 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	0,0250000	298,80	7,47
Composição	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,5100000	7,81	11,79
Insumo	I0639 SEINFRA	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	16,11	0,00
Insumo	I0753 SEINFRA	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP)	Equipamento	H	0,0400000	17,29	0,69
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0400000	17,83	0,71
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	13,21	5,28
			MO sem LS =>	11,63	LS =>	0,00	MO com LS => 11,63
			Valor do BDI =>	7,22	Valor com BDI => 33,16		
Composição	8624 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e reboques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	11,13	11,13
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	2,86	0,71
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	2,92	1,02
Insumo	1602 ORSE	Massa acrílica Massa acrílica (lata de 18 l)	Material	l	0,7200000	3,80	2,73
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,5000000	0,46	0,23
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	11,94	4,17
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	9,10	2,27
			MO sem LS =>	6,44	LS =>	0,00	MO com LS => 6,44
			Valor do BDI =>	3,09	Valor com BDI => 14,22		
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,80	2,80
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	76,00	0,11
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,90	0,00

Haroldo Sobreira Vunderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	18,45	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,79	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	24,93	0,00
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	300,30	0,03
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,05
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO	Material	PAR	0,0007000	52,80	0,03
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	Material	UN	0,0002000	14,30	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE	Material	UN	0,0006000	11,00	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	9,90	0,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,77 Valor com BDI => 3,57

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,74	2,74
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	76,00	0,11
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,90	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	18,45	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002000	119,90	0,02
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	47,00	0,00
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	22,90	0,00
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO	Material	PAR	0,0007000	52,80	0,03
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	Material	UN	0,0002000	14,30	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE	Material	UN	0,0006000	11,00	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	9,90	0,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,76 Valor com BDI => 3,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,76	2,76
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	76,00	0,11
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,90	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,45	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,90	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	16,70	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	11,12	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	21,00	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	16,55	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,99	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	10,95	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	11,50	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0007000	17,00	0,01
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0001000	272,97	0,02
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO	Material	PAR	0,0008000	52,80	0,04
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	Material	UN	0,0002000	14,30	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE	Material	UN	0,0006000	11,00	0,00

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	9,90	0,02
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,76	Valor com BDI => 3,52		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	2,92	2,92
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	76,00	0,11
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,90	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,00	0,26
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	20,39	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	5,60	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	11251 ORSE	Pincei de seda 2"	Material	un	0,0045000	25,00	0,11
Insumo	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	174,90	0,01
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	23,32	0,05
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOI CHOADO	Material	PAR	0,0008000	52,80	0,04
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARFI A OLI A7111)	Material	UN	0,0002000	14,30	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POI IFTI FNO SFM JIJUII AR ICI ASSF R)	Material	UN	0,0006000	11,00	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	9,90	0,02
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,81	Valor com BDI => 3,73		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,86	2,86
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,00	1,01
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	76,00	0,11
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,90	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,00	0,37
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	15,80	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	9,45	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	326,00	0,13
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	130,00	0,58
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,50	0,45
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	17,29	0,00
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOI CHOADO	Material	PAR	0,0008000	52,80	0,04
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARFI A OLI A7111)	Material	UN	0,0002000	14,30	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POI IFTI FNO SFM JIJUII AR ICI ASSF R)	Material	UN	0,0006000	11,00	0,00
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	130,00	0,02
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	9,90	0,02
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,79	Valor com BDI => 3,65		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00000010 SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	Material	UN	0,0070125	5,26	0,03
Insumo	00038399 SINAPI	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	Material	UN	0,0002263	160,64	0,03
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0005937	130,00	0,07
Insumo	00038476 SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	Material	UN	0,0001811	242,04	0,04
Insumo	00038477 SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	Material	UN	0,0000388	685,46	0,02
Insumo	00011359 SINAPI	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM POTENCIA 7400 W	Equipamento	UN	0,0000566	550,00	0,03
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0079816	6,20	0,04
Insumo	00038412 SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	Equipamento	UN	0,0000396	1.061,50	0,04
Insumo	00038382 SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	Material	UN	0,0025312	8,09	0,02
Insumo	00038413 SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2 200 W *5 000* RPM 220 V	Equipamento	UN	0,0000388	567,04	0,02
Insumo	00025966 SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	Material	L	0,0013303	16,26	0,02
Insumo	00038393 SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	Material	UN	0,0013303	11,00	0,01
Insumo	00038390 SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Material	UN	0,0013303	24,39	0,03
Insumo	00038396 SINAPI	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	Material	UN	0,0000453	386,02	0,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI => 0,52		

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,0000000	57,48	57,48
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPITEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	14,52	18,87
Insumo	10498 SEINFRA	CARPITEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	17,83	23,17
Insumo	10965 SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,4000000	8,30	3,32
Insumo	11728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1500000	11,26	1,68
Insumo	11916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,0000000	8,07	8,07
Insumo	11846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,5000000	4,74	2,37

MO sem LS => 42,04 LS => 0,00 MO com LS => 42,04
Valor do BDI => 16,00 Valor com BDI => 73,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	133,07	133,07
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,60	8,60
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,43	3,43
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,13	16,13
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	92,14	92,14
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,08	12,08

MO sem LS => 10,28 LS => 0,00 MO com LS => 10,28
Valor do BDI => 37,04 Valor com BDI => 170,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,60	8,60
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	201.811,32	6,92
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000343	49.239,53	1,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,39 Valor com BDI => 10,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,43	3,43
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000137	201.811,32	2,76
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000137	49.239,53	0,67

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,95 Valor com BDI => 4,38

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	201.811,32	12,97
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000643	49.239,53	3,16

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 4,49 Valor com BDI => 20,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	92,14	92,14
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	25,0400000	3,68	92,14

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 25,65 Valor com BDI => 117,79

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,69	0,69

Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000028	201.811,32	0,56
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAC)	Equipamento	UN	0,0000028	49.239,53	0,13
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				0,19	Valor com BDI => 0,88		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	80,92	80,92
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	1,43	0,42
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6500000	15,11	24,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	12,35	55,57
MO sem LS =>				61,43	LS =>	0,00	MO com LS => 61,43
Valor do BDI =>				22,52	Valor com BDI => 103,44		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m³	1,0000000	114,68	114,68
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,1500000	76,75	88,26
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	13,21	26,42
MO sem LS =>				26,42	LS =>	0,00	MO com LS => 26,42
Valor do BDI =>				31,92	Valor com BDI => 146,60		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	368,76	368,76
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,1300000	237,44	268,30
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,4370000	15,11	82,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4830000	12,35	18,31
MO sem LS =>				113,80	LS =>	0,00	MO com LS => 113,80
Valor do BDI =>				102,66	Valor com BDI => 471,42		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	278 ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	1,0000000	2,39	2,39
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,86	0,57
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	9,10	1,82
MO sem LS =>				1,82	LS =>	0,00	MO com LS => 1,82
Valor do BDI =>				0,66	Valor com BDI => 3,05		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,30	17,30
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	95341 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,04	14,04
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
MO sem LS =>				14,20	LS =>	0,00	MO com LS => 14,20
Valor do BDI =>				4,81	Valor com BDI => 22,11		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,08	12,08
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	10,15	10,15
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
MO sem LS =>				10,28	LS =>	0,00	MO com LS => 10,28
Valor do BDI =>				3,36	Valor com BDI => 15,44		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	196 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	1,0000000	61,73	61,73
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	2,86	3,43
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,2000000	2,80	3,36
Insumo	1974 ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	5,0000000	1,90	9,50
Insumo	9410 ORSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	3,3330000	5,29	17,63
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,2000000	11,81	14,17
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2000000	13,64	2,72
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	9,10	10,92
MO sem LS =>				25,09	LS =>	0,00	MO com LS => 25,09
Valor do BDI =>				17,18	Valor com BDI => 78,91		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	11,18	11,18
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	8,44	8,44
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60

MO sem LS => 8,49 LS => 0,00 MO com LS => 8,49
Valor do BDI => 3,11 Valor com BDI => 14,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,11	15,11
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,81	11,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS =>	12,01	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>		4,20	
						Valor com BDI =>	
						19,31	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,18	15,18
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	11,94	11,94
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS =>	12,08	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>		4,22	
						Valor com BDI =>	
						19,40	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI MANUTENÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>		0,15	
						Valor com BDI =>	
						0,71	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHIP MANUTENÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,71	4,71
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57
Composição Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,58	3,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>		1,31	
						Valor com BDI =>	
						6,02	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000533	8.560,72	0,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>		0,12	
						Valor com BDI =>	
						0,57	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000140	8.560,72	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>		0,03	
						Valor com BDI =>	
						0,14	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000667	8.560,72	0,57	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,72
Composição	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				H	1,0000000	3,58	3,58	
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,8100000	4,42	3,58	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI =>	4,57
Composição	95277 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				CHI	1,0000000	0,49	0,49	
Composição Auxiliar	95272 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	95273 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,62
Composição	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				CHP	1,0000000	2,73	2,73	
Composição Auxiliar	95272 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	95273 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	95274 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Composição Auxiliar	95275 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,93	1,93	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI =>	3,49
Composição	95272 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00013954 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,0000640	6.346,57	0,40	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,51
Composição	95273 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00013954 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,0000144	6.346,57	0,09	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	95274 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00013954 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,0000500	6.346,57	0,31	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39
Composição	95275 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				H	1,0000000	1,93	1,93	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5400000	0,76	1,93	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,46
Composição	2287 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				m²	1,0000000	11,01	11,01	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,86	0,57	
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	2,92	1,16	
Insumo	2231 ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo (lata de 18 l)	Material	l	0,1800000	14,99	2,69	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	11,94	4,77	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	9,10	1,82	
			MO sem LS =>	6,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,59
			Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	14,07
Composição	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 REPOUSO P/ PAREDES	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				m²	1,0000000	19,14	19,14	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	51,00	0,31	
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,2200000	1,10	1,34	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	17,83	8,91	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6500000	13,21	8,58	
			MO sem LS =>	17,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,49
			Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	24,46

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3947 SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO)	RODOVIÁRIA	UN	1,0000000	43,95	43,95
Auxiliar	C3284 SEINFRA	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS					
Insumo	I0102 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N. 18 BWG	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	UN	1,0000000	25,94	25,94
Insumo	I0581 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Material	KG	0,0120000	13,74	0,16
Insumo	I0703 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0583000	36,72	2,14
Insumo	I6815 SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Equipamento	H	0,0250000	103,33	2,58
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0833000	25,68	2,13
			Mão de Obra	H	0,8333000	13,21	11,00
			MO sem LS =>		24,76	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		12,23		56,18

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3948 SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE CONCRETO (SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	RODOVIÁRIA	M	1,0000000	2,09	2,09
Insumo	I0102 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N. 18 BWG	Material	KG	0,0040000	13,74	0,05
Insumo	I0097 SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	Material	M	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	I0581 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0044000	36,72	0,16
Insumo	I0703 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0019000	103,33	0,19
Insumo	I6815 SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,0062000	25,68	0,15
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0625000	13,21	0,82
			MO sem LS =>		0,97	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		0,58		2,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000	30,40	30,40
Insumo	I0221 SEINFRA	BLASTER	Mão de Obra	H	0,0588000	20,57	1,20
Insumo	I0860 SEINFRA	CORDEL DETONANTE	Material	M	1,2400000	4,00	4,96
Insumo	I0728 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	0,0588000	89,35	5,25
Insumo	I0614 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	28,42	0,00
Insumo	I2507 SEINFRA	DINAMITE 60%	Material	KG	0,0500000	19,95	0,99
Insumo	I2326 SEINFRA	ESPOLETA	Material	UN	0,0090000	4,43	0,03
Insumo	I2568 SEINFRA	DINAMITE GRANULADA	Material	KG	0,5400000	11,62	6,27
Insumo	I2329 SEINFRA	ESTOPIM	Material	M	0,0600000	5,53	0,33
Insumo	I0645 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	17,99	0,00
Insumo	I0759 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	Equipamento	H	0,1765000	18,84	3,32
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5882000	13,21	7,77
Insumo	I2535 SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S. 12 D=22MM	Material	JG	0,0005000	563,26	0,28
			MO sem LS =>		8,97	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		8,46		38,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	8,03	8,03
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,86	1,71
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	2,80	0,16
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0600000	11,81	0,70
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	9,10	5,46
			MO sem LS =>		6,16	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		2,23		10,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,35	12,35
Auxiliar	88236 SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Auxiliar	88237 SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,89	0,89
Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,10	9,10
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
			MO sem LS =>		9,25	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		3,43		9,25

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,43	1,43
Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,95	0,95
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		0,39		0,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	1.925,59	0,24
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,30
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000288	1.925,59	0,05
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI => 0,06
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	1.925,59	0,19
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI => 0,24
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,76	0,95
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI => 1,21
							Total sem BDI 147.503,92
							Total do BDI 41.023,51
							Total Geral 188.527,43

Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA

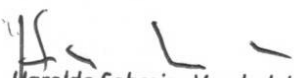


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	un.	Quant.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	ESCRITÓRIO			
1.01	INSTALAÇÃO DA OBRA			
01.01.01	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	12,00	(2,00*3,00*2)
01.01.02	Barracão para depósito em tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m2	20,00	(3,00*4,00)+(4,00*2,00)
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.02.01	Demolicao de revestimento cerâmico	m2	145,94	(6,0*5,0) + (4,0*4,0) + (5,0*4,0)*2 + (9,0*1,9+6,4*2,10+9,0*2,10) +(7,0*1,50).
01.02.02	Demolicao de contra piso	m2	153,62	(6,0*5,0) + (4,0*4,0) + (5,0*4,0)*2 + (9,0*1,9+6,4*2,10+9,0*2,10) +(7,0*1,50)+(6,4*1,20)
01.02.03	Demolicao de lastro de piso em concreto, com 10cm de espessura	m2	153,62	(6,0*5,0) + (4,0*4,0) + (5,0*4,0)*2 + (9,0*1,9+6,4*2,10+9,0*2,10) +(7,0*1,50)+(6,40*1,2)
01.02.04	Demolição de rodapé em granito com 7,0cm	m	94,00	(22,0+16,0+16,0+18,0+9,0+9,0+6,40)-0,80*3,0
01.02.05	Demolição de revestimento de argamassa	m2	23,00	(6,0*1,0)+(5,0*1,0)+(4,0*1,0*2,0)+(4,0*1,0)
01.02.06	Demolição de piso vinílico	m2	14,40	(12,0*1,20)
01.02.07	Demolição de piso em pedra Itacolmy	m2	10,68	(6,4*1,20)+(3,0*1,0)
01.02.08	Demolição de soleira	m	3,2	(0,80+0,80+0,80+0,80)
01.03	TRABALHOS EM TERRA			
01.03.01	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m3	91,31	(6,0*5,0*0,60)+(5,0*4,0*0,60)*2,0+(4,0*4,0)+(6,4*1,2*0,60)+(6,4*2,1*0,060)+(9,0*1,90*0,60)+(9,0*2,10*0,60)+(7,0*1,50*0,60)
01.03.02	Escavação manual de valas para assentamento de tubos de 150mm	m3	2,88	(0,60*0,40*12,0)
01.03.03	ATERRO compactado mecanicamente do colchão com areia	m3	91,31	(6,0*5,0*0,60)+(5,0*4,0*0,60)*2,0+(4,0*4,0)+(6,4*1,2*0,60)+(6,4*2,1*0,060)+(9,0*1,90*0,60)+(9,0*2,10*0,60)+(7,0*1,50*0,60)
01.03.04	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento	m3	2,88	(0,60*0,40*12,0)
01.04	PAREDES			
01.04.01	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez, para contenção do aterro	m2	44,4	(6,0*0,60*2,0)+(5,0*0,60*2,0)+(4,0*0,60*4,0)+(5,0*0,60*2,0)+(4,0*0,60*2,0)+(5,0*0,60*2,0)+(4,0*0,60*2,0)
01.05	REVESTIMENTO DE PAREDES			
01.05.01	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	111,8	23,0+(44,40*2,0)
01.05.02	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0cm de espessura	m2	111,8	23,0+(44,40*2,0)
01.05.03	Rodapé em granito natural branco imaculada com 2cm de espessura e 7cm de altura, com acabamento em perfil "U" de 3/8" em alumínio anodizado	m	69,6	(22,0+16,0+16,0+18,0+9,0+9,0+6,40)-0,80*3,0
01.06	REVESTIMENTOS DE PISOS			
01.06.01	Lastro de piso com 10cm de espessura em concreto 1:4:8	m2	190,74	(6,0*5,0) + (4,0*4,0) + (5,0*4,0)*2 + (9,0*1,9+6,4*2,10+9,0*2,10) +(7,0*1,50)+(6,4*1,20)+(6,40*5,80)
01.06.02	Regularização de contra-piso para revestimentos empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3cm de espessura	m2	190,74	(6,0*5,0) + (4,0*4,0) + (5,0*4,0)*2 + (9,0*1,9+6,4*2,10+9,0*2,10) +(7,0*1,50)+(6,4*1,20)+(6,40*5,80)
01.06.03	Piso vinílico, em manta espessura 2mm, Pavifloor, linha prisma, PU, cor oyster (622), ou equivalente, sobre base regularizada	m2	14,40	(12,0*1,20)
01.06.04	Piso em pedra itacolomy 30x30cm, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejunte	m2	3,00	(3,0*1,0)
01.06.05	Porcelanato esmaltado 50X50cm Industrial, tipo A, da Elizabeth, conforme especificação do projeto ou equivalente, assentado com argamassa de cimento	m2	153,62	(6,0*5,0) + (4,0*4,0) + (5,0*4,0)*2 + (9,0*1,9+6,4*2,10+9,0*2,10) +(7,0*1,50)+(6,40*1,20)
01.06.06	Soleira em granito natural branco imaculada com 2cm de espessura e 15cm de largura	m	3,2	(0,80*4,0)
01.07	PINTURA			

01.07.01	Pintura acrílica em paredes internas, Coralplus ou equivalente, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa PVA	m2	773,80	$(12,6*14)+(6,00+11,45+2,85+1,85+3,00+5,05+4+5,15+4,00+5,00+6,00)*2,50)+((2,85+1,85+3,00+5,15+4,00+1,00+2,00)*3,75)+(11,45*2,65)+(11,45*1,20)+197,85+21,00+6,9$
01.07.02	Textura acrílica (tingida na massa) Suvini texturatto classic ou equivalente	m2	352,95	$(26,15*2,65)+(70,00*3,05)+(12,6*4)+(7,45*2,65)$
01.07.03	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m2	75,15	$(25,80+11,78)*2$
01.07.04	Pintura de proteção com aplicação de 03 demãos de verniz stain Osmocolor da Montana	m2	37,64	$(1,00+17,82)*2$
01.08 COBERTA				
01.08.01	Recuperação de cobertura com telha cerâmica tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço	m2	56,8	Quantitativos corresponde a 10% do volume original
2 OFICINA				
02.01 SERVIÇOS PRELIMINARES				
02.01.01	Demolição de piso cimentado liso	m2	30,40	7,60*4,0
02.01.02	Demolição de lastro de piso com 5cm de espessura em concreto 1:4:8	m2	30,40	7,60*4,0
02.01.03	Demolição de contra piso para revestimento.	m2	30,40	7,60*4,0
02.02 TRABALHOS EM TERRA				
02.02.01	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m3	6,08	30,4*0,20
02.02.02	ATERRO compactado do caixão com areia	m3	6,08	30,4*0,20
02.03 REVESTIMENTOS DE PISOS				
02.03.01	Lastro de piso com 5cm de espessura em concreto 1:4:8	m2	30,4	7,60*4,0
02.03.02	Regularização de contra-piso para revestimentos empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3cm de espessura	m2	30,4	7,60*4,0
02.03.03	Piso em concreto estrutural fck>25MPa liso e polido com 10cm de espessura	m2	30,4	7,60*4,0
02.04 PINTURA				
02.04.01	Pintura acrílica em paredes internas, Coralplus ou equivalente, duas demãos, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador e duas demãos de massa PVA	m2	91,55	Quantitativos retirado através do programa AutoCad
02.04.02	Textura acrílica (tingida na massa) Suvini texturatto classic ou equivalente	m2	102,38	Quantitativos retirado através do programa AutoCad
02.04.03	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m2	140,00	28,00*5
02.04.04	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei aparelhada e encerada e folha em compensado revestidas com fórmica nas duas faces, inclusive assentamento e ferragens	m2	1,68	0,80*2,10
02.05 COBERTA				
02.05.01	Recuperação de cobertura com telha cerâmica tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9	m2	12,04	Quantitativos corresponde a 10% do volume original
02.05.02	Recuperação com reposição de estrutura de madeira aparelhada para telha cerâmica, vao de 3 a 7 metros	m2	12,04	Quantitativos corresponde a 10% do volume original
3 INSTALAÇÕES				
03.01 INSTALAÇÕES HIDRAULICA				
03.01.01	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido, diâmetro de 100mm, para águas pluviais e drenos	m	15,0	-
03.01.02	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido, diâmetro de 50 mm, inclusive conexões para escoamento dos drenos	m	23,4	-
03.01.03	Caixa de brita para coleta de águas pluviais, com paredes em alvenaria, dimensões internas 0,50 x 0,50 x 0,50 m aberta, sem laje de fundo, preenchida com brita nº 25	un	4,00	-
03.01.04	Caixa receptora para coleta e distribuição de águas pluviais (70cm x 70cm x 60cm)	un	1,00	-
03.01.05	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo de meia vez (20cm x 20cm x 30cm) com tampa em concreto	un	4,00	-
03.01.06	FOSSA SEPTICA em tijolo maciço chapiscado e rebocado internamente com argamassa no traço 1:3, amarração com colunas de concreto armado e radier, lastro de concreto armado com 15cm, tampa em concreto armado com 7cm, medindo 2,0x3,0x2,0 inclusive escavação e bota fora do material.	un	1,00	-
4 ÁREA EXTERNA				
04.01	Demolição de passeio em concreto	m2	45,76	$(1,0*3,60)+(1,60*2,20)+(4,0*1,20)+(1,2*1,4)+(0,40*1,50*7,0)+(2,60*1,30)+(2,50*1,40)+(1,20*0,50*7,0)+(2,50*0,80)+(1,20*1,40)+(1,20*0,50*7,0)+(1,20*0,50*15,0)$

04.02	Passeio de concreto 14,8 com 5,0 cm de espessura, capeado com cimento e areia no traço 1:4, sendo 2,0 cm de espessura com detalhes em pedra itacolomy 30x30cm	m2	45,76	$(1,0 \times 3,60) + (1,60 \times 2,20) + (4,0 \times 1,20) + (1,2 \times 1,4) + (0,40 \times 1,50 \times 7,0) + (2,60 \times 1,30) + (2,50 \times 1,40) + (1,20 \times 0,50 \times 7,0) + (2,50 \times 0,80) + (1,20 \times 1,40) + (1,20 \times 0,50 \times 7,0) + (1,20 \times 0,50 \times 15,0)$
04.03	Reposição de pavimento com reaproveitamento de paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de espessura, e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2	m2	141,15	Quantitativo correspondente a 7,0% do volume existente
04.04	Recuperação de cerca de arame farpado com 11 fios, estaca de concreto armado ponta virada, L=2,80m com espaçamento de 2 metros entre estaca	m	16,00	-
04.05	Confeção e instalação de escada de marinho em tubo de ferro de 2" para manutenção do reservatório de água	un	1,00	-
04.06	Fornecimento e implantação de poste em concreto armado redondo com luminárias de duas pétalas completa.	un	4,00	-
04.07	Fornecimento e assentamento de eletrodutos de pvc rígido roscável de 1.1/2", inclusive conexões	m	60,00	-
04.08	Escavação manual de vala até 1,30m	m³	14,40	(60*0,40*0,60)
04.09	Reaterro apiloado de valas	m³	14,40	(60*0,40*0,60)
04.10	Limpeza mecanizada	m²	4000,00	(50*80)


Haroldo Sobreira Vanderlei
Engº Fiscal CREA - 160544542-8
SEIRHMA